



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 598, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 274, DE 18 DE SETEMBRO DE 1992.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores,

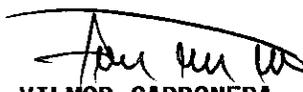
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a revogar a Lei Municipal nº 274, de 18.09.92 "Dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e de adolescente, sobre o Conselho Municipal, o Fundo e o Conselho Tutelar dos direitos da criança e do adolescente".

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 04 de fevereiro de 1997.


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de fevereiro de 1997